

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Centro Social Padre Cícero Romão
NOME FANTASIA	CEDESP Santa Terezinha
TIPOLOGIA	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo Para Adolescente, Jovens e Adultos
EDITAL	181/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019.0004911-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	339/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	11/10/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

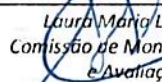
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.


O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Em seu parecer foi apontado que, após análise do relatório da equipe de atribuição financeira das parcerias de SAS, concluímos que após as entregas dos ajustes mensais foram solicitados alguns esclarecimentos ao serviço, o qual o mesmo entregou intempestivamente com as devidas justificativa. Mesmo após análise dos esclarecimentos da OSC, a gestora glosou o gasto referente a nota fiscal, em razão social Daniela Gonçalves de Oliveira Muniz, no valor de R\$ 930,00, referente a fabricação de estrutura em inox para forno, tendo em vista que não houve a validação da gestora de parceria e também não foi apresentado orçamentos. Os gastos apresentados foram conforme o previsto na PRD e compatíveis com a tipologia do serviço. A mesma informa que as pendências entregues foram analisadas em conjunto com a equipe de atribuição financeira das parcerias da SAS.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.


Data: 06 de outubro de 2023



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Fabiana Lima dos Santos Souza
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Possuir manual de instrução em língua portuguesa. Assistência técnica na região metropolitana de São Paulo.

Item 2: ventilador de coluna (pedestal), haste em alumínio, altura mínima de 1,50m, grade protetora, dispositivo de inclinação, com 3 pás de plástico, com diâmetro de 40 cm, com velocidade gradual, 127 volts ou bivolt, potência mínima de 130W. O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado. Corpo e hélice de plástico. Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo de 4,5 cm e diâmetro máximo de 50 cm, com acabamento na cor preta. Motor protegido com termo protetor. Sistema giratório com, no mínimo, 03 velocidades, sendo estas graduais e reguláveis. Velocidades mínima/máxima 750/1450. Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética. Cordão de Alimentação de um metro de comprimento dotado de plugue de 10A (ambos com certificado do INMETRO). Fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Possuir manual de instrução em língua portuguesa. Assistência técnica na região metropolitana de São Paulo.

Solicitamos aos órgãos públicos que, caso haja interesse na aquisição acima, seja fornecida a estimativa e pessoa responsável, a Divisão de Licitação e Compras da Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, telefone 3291-9759, e-mail: lhralmeida@prefeitura.sp.gov.br, Rua Libero Badaró 425 - 35º andar - Centro, nos termos previstos no artigo 94, do decreto nº 62.100 do dia 27 de dezembro de 2022, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Documento: 091849246 | Comunicado

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

Coordenadoria de Administração e Finanças

Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística

Divisão de Licitação e Compras

A SMADS processará licitação para Registro de Preços para futura aquisição dos seguintes itens:

- 1 - Refeições transportadas (marmitex).
- 2 - Kit café da manhã.
- 3 - Kit Lanche.

Solicitamos aos órgãos públicos que, caso haja interesse na aquisição acima, seja fornecida a estimativa e pessoa responsável, a Divisão de Licitação e Compras da Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, telefone 3291-9759 e-mail: lhralmeida@prefeitura.sp.gov.br, Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro, nos termos previstos no artigo 94, do decreto nº 62.100 do dia 27 de dezembro de 2022, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: 091867444 | Comunicado

6024.2022.0004896-8 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTROS.

A Supervisão de Assistência Social Santana/Tucuruvi - SAS/S1, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria 10/SMG/2018, e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa 01/SMADS/2023, defere o pedido de recadastramento da ARCA DO BRASIL (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob nº 55.577.563/0001-39, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo - CENTROS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17/10/2023.

Documento: 091867457 | Notificação

6024.2019.0004911-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: Centro Social Padre Cícero Romão

NOME FANTASIA: CEDESP Santa Terezinha

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo Para Adolescentes, Jovens e Adultos EDITAL: 181/SMADAS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019.0004911-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 339/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 11/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria". Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria". O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor.

A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Em seu parecer foi apontado que, após análise do relatório da equipe de atribuição financeira das parcerias de SAS, concluímos que após as entregas dos ajustes mensais foram solicitados alguns esclarecimentos ao serviço, o qual o mesmo entregou intempesivamente com as devidas justificativas. Mesmo após análise dos esclarecimentos da OSC, a gestora glossou o gasto referente a nota fiscal, em razão social Daniela Gonçalves de Oliveira Muniz, no valor de R\$ 930,00, referente a fabricação de estrutura em inox para forno, tendo em vista que não houve a validação da gestora de parceria e também não foi apresentado orçamentos. Os gastos apresentados foram conforme o previsto na PRD e

compatíveis com a tipologia do serviço. A mesma informa que as pendências entregues foram analisadas em conjunto com a equipe de atribuição financeira das parcerias da SAS.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução REGULAR.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044-1

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023.0009090-7 SAS - MO, EDITAL nº: 190/SMADS/2023, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, modalidade de serviço: não se aplica DE RUA, CAPACIDADE: 400 VAGAS MASCULINAS. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se 06 (seis) pessoas na SAS MOOCA, sito a Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 10h00 às 10h30 horas. A abertura oficial foi realizada pelo Presidente da Comissão de Seleção: A SAS MOOCA aqui representando a SMADS está reunida para realizar a sessão pública referente ao edital no. 190/SMADS/2023, publicado no DOC de 31/08/2023, o qual ofertou o serviço de tipologia: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua; modalidade de serviço: não se aplica, com a capacidade de atendimento de 400 vagas, área de abrangência da Subprefeitura da Mooca. As organizações interessadas na parceria com esta Pasta ofereceram proposta até dia 02/10/2023. Para este edital, a comissão de seleção recebeu tempestivamente 01 (uma) proposta, ofertada pela OSC: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, vindo a ser: Marcos Anderson Repetto de Oliveira Titular (Presidente) da Comissão de Seleção, Juliana Marques de Lima Silva - RF: 823.578.3 (licença médica) Titular da Comissão de

Seleção, Leila Jesus Manzano de Souza - RF: 858.857.1 Titular da Comissão de Seleção e Ana Paula Pinnetel Michel, RF: 671.503.6, e-mail: amichel@prefeitura.sp.gov.br. Ficando a suplente como membro da comissão. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade dos envelopes e em seguida, abertos, sendo conferida a documentação nele contido a saber: Envelope 1: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - CNPJ: 62.264.494/0001-79, tornando assim público o recebimento das propostas. Documentos constante sendo envelope: Plano de Trabalho, Experiência da OSC, Experiência no Território, Matrícula SMADS, COMAS, CEBAS. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não houve nenhuma manifestação. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no site eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta sessão pública e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento das propostas apresentadas, observando os critérios descritos nos artigos 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicará o resultado em lista classificatória no site eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a audiência pública foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Leila Jesus Manzano de Souza RF: 858.857.1 e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes da OSC proponentes e demais participantes.

6024.2017.0003044-0-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: Centro Social Padre Cícero Romão

NOME FANTASIA: CCA Santa Terezinha

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 176/SMADAS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0003044-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 103/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/08/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 03/2020 a 09/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria". Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria". O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor.

A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 65% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Durante o período que compreendeu a pandemia, Decreto 59.283/2020, as atividades foram de forma remota, conforme legislação vigente. Os acompanhamentos foram realizados via fone, e também houve liberação de cestas básicas para as famílias e material de higiene pessoal. No seu parecer foi apontado que, após análise do relatório da equipe de atribuição financeira das parcerias de SAS, concluímos que após as entregas dos ajustes mensais foram solicitados alguns esclarecimentos ao serviço, o qual o mesmo entregou intempesivamente com as devidas justificativas, no entanto, não foram ressarcidos alguns valores, sendo que será emitida DAMSP no valor de R\$ 12.141,85. Os gastos apresentados foram conforme o previsto na PRD e compatíveis com a tipologia do serviço. Informa que as pendências entregues foram analisadas em conjunto com a equipe de atribuição financeira das parcerias dessa SAS.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e